8.666/93 e 80 e 91 da Lei Estadual 6.544/89. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentação de defesa prévia.

PENITENCIÁRIA I DE LAVÍNIA

Comunicado

Fica notificada a empresa Brisa Comércio de Espumas e Colchões Ltda. ME, CNPJ 07.097.311/0001-60, sita à Rua Padre Anchieta, 11-29 - Bela Vista, Bauru/SP, a substituir a mercadoria: item 01 (laminado de espuma), conforme nota fiscal nº 0127, de 19/12/2005, objeto total da Nota de Empenho nº 00560, Processo nº 388/2005-PILAV, Edital Eletrônico 31475/2005-BEC, Oferta de Compra nº 380201000012005OC00183, mantido o preço inicialmente contratado, por não atender as especificações da Nota de Empenho (densidade inferior), conforme descrito a seguir:

Laminado de espuma, medindo (188comp.x078larg.x010alt.)cm, com densidade 23, na cor marrom, peso mínimo 3,37 quilogramas.

Comunico que essa empresa está sujeita a multa de até 30% do valor da obrigação em parte não cumprida, conforme determinam os artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual 6.544-89, em consonância com a letra "n" do preâmbulo do Edital Eletrônico de Contratações, Dispensa Licitação nº 31475/2005-BEC, e previsão do artigo 4º da Resolução SAP-42, de 27/09/99.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado, para efetuar a substituição da mercadoria ou apresentação de defesa prévia, de acordo com o inciso I, alíneas "e" e "f" do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU

Despacho do Diretor, de 20-12-2005

Notifico a empresa Colchões Apolo Spuma Ltda, CNPJ 50.228.154/0001-03, Situada a Rua Prof. Luiz Miguel Cristofoletti, 948, Vila São José,Itú-SP, no prazo de 02 dias a partir da data da publicação desta Notificação, Entregar a mercadoria objeto da nota de empenho nº 2005NE00449, referente a 1.220 peças de laminado de espuma medindo (1,88 comp. X 0,78 larg. X 0,10 Alt.) cm, com densidade 23, a cor marrom, peso mínimo 3,37 Kg. Objetos do processo 335/2005-PMHGP, Edital CV nº 28070/2005, oferta de compra 380165000012005OC00205, haja visto que a referida empresa estará sujeita as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 80 e 91 da Lei Federal 6.544/89 bem como o art. 4º da resolução SAP 42/99.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA TÁCIO APARECIDO SANTANA - CAIUÁ

Comunicados

Relação de pagamentos efetuados no mês de Outubro do corrente exercício, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92.

Data - Numero - Fornecedor - Processo - Valor
10/out - 70363 - Empresa De Transportes Andorinha S/A - 033/05 - R$ 301,55
17/out - 70912 - Gilmar Chizzolini Epp - 266/05 - R$ 76,00
18/out - 72700 - Cirulabor Prod. Informática Ltda. - 303/05 - R$ 441,00
18/out - 72701 - Cirulabor Prod. Informática Ltda. - 303/05 - R$ 776,00
18/out - 72702 - Caiuá Serviços De Eletricidade S/A - 296/05 - R$ 9.591,25
19/out - 72816 - K.F. Distribuidora De Embalagens Ltda. - 329/05 - R$ 157,29
25/out - 74549 - Wilson Roberto De Oliveira Regente Feijó - 390/05 - R$ 110,00
25/out - 74550 - Telecomunicações De São Paulo S/A - Telesp - 187/05 - R$ 2.042,73
26/out - 74609 - Office Net Do Brasil S.ª - 328/05 - R$ 550,80
27/out - 74960 - Ângelo Martins Mercearia - 329/05 - R$ 106,00
31/out - 75383 - Silon Comercial Mercantil Ltda. ME - 328/08 - R$ 54,00
31/out - 75384 - F.F.J.A Suprimentos De Informática Ltda. - 330/05 - R$ 115,00
Total R$ 14.321,62

Relação de pagamentos efetuados no mês de Novembro do corrente exercício, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92.

Data - Numero - Fornecedor - Processo - Valor
3/nov - 76270 - Ação Comercial De Papeis Ltda - ME - 328/05 - R$ 780,00
3/nov - 76271 - For Print Comercio Serviço Informática Ltda. - 330/05 - R$ 247,75
3/nov - 76272 - Silon Comercial Mercantil Ltda. ME - 268/05 - R$ 180,75
3/nov - 76273 - Nelson Egisto Parducci - ME - 268/05 - R$ 433,56
3/nov - 76274 - Omega Paper Comercial Ltda. EPP - 253/05 - R$ 21.280,00
7/nov - 76672 - Nelson Egisto Parducci - ME - 328/05 - R$ 16,00
9/nov - 76885 - Laps¥Pel Comercio De Papeis E Informática Ltda. - 328/05 - R$ 1.168,10
10/nov - 78743 - Comercio De Papelaria Zona Leste Ltda. - 404/05 - R$ 35,00
10/nov - 78744 - Comercio De Papelaria Zona Leste Ltda. - 404/05 - R$ 102,80
10/nov - 78745 - Empresa De Transportes Andorinha S.A. - 033/05 - R$ 787,15
16/nov - 78917 - Maria Helena C. B. Silva ME. - 397/05 - R$ 40,00
16/nov - 78918 - Maxim Qualita Comercio Ltda. - 328/05 - R$ 130,70
16/nov - 78919 - Golden Distribuidora Ltda. - 330/05 - R$ 994,90
16/nov - 78920 - Osatec Comercial Ltda. - EPP - 405/05 - R$ 179,37
16/nov - 78921 - Osatec Comercial Ltda. - EPP - 405/05 - R$ 45,25
18/nov - 79112 - P.P. Química Industrial Ltda. - ME - 397/05 - R$ 442,25
18/nov - 79110 - Vip Pol Papelaria E Informática Ltda. ME - 328/05 - R$ 61,00
18/nov - 79111 - Joalipa Comercial Ltda. - EPP - 405/05 - R$ 81,76
18/nov - 80681 - Caiuá Serviços De Eletricidade S.A. - 296/05 - R$ 9.462,42
18/nov - 80682 - Telecomunicações De São Paulo S/A - Telesp - 187/05 - R$ 2.092,80
24/nov - 82262 - Impressora Panorama De Presidente Epitácio - 391/05 - R$ 928,00
30/nov - 83436 - Nelson Egisto Parducci - ME - 397/05 - R$ 80,00
30/nov - 83437 - Assert Comercio Ltda. - 329/05 - R$ 27.783,00
30/nov - 83438 - Materiais De Construção Silva Ltda. - 449/05 - R$ 70,00
Total R$ 67.422,56

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Comunicado

Conforme Despacho do Diretor do Departamento de Administração desta Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central de 19/12/2005, Processo CSSP 404/2004 & 408/2004; Ata de Registro nº 008/2004; 011/2004, que trata da aquisição de medicamentos para registro de preços através de Pregão Presencial, ficou caracterizada a infração prevista no artigo 7º da Lei 10.520/2002, por deixar de entregar as quantidades restantes referente a Nota Fiscal nº 04368 de 14/06/2005 a empresa Assecam Distribuidora Hospitalar Ltda, qual fica sujeita à aplicação da Sanção de Impedimento de licitar e contratar com a Administração Estadual pelo prazo de 06 (seis) meses. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para assegurar à Ampla Defesa.

PENITENCIÁRIA DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA

Extrato de Contrato

Contratante: Penitenciaria Dr. Antonio de Queiróz Filho
Contatada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Serviço de Malote
Quarto Termo de Prorrogação do Contrato nº 13530-0007
Processo nº.004/05-PAQF
Vigência de 21/12/2005 a 20/12/2006
Valor do Contrato: R$ 6.660,00

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

Contrato nº 088/05 - Processo FUNAP nº 179/05 - Contratante: FUNAP - Contratado: Instituto Uniemp - Data da Assinatura: 09/12/05 - Data da Rescisão: 09/09/05

Fazenda

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAÇATUBA

Notificação DRA/8 - NFSAC 004/2005

Notificamos José Alves da Silva - RG 18.144.318 e CPF 014.515.388-63, para comparecer na Divisão Regional de Administração de Araçatuba - DRA/8-NFSAC de Araçatuba, situada à rua São Paulo 510 - Vila Mendonça - na cidade de Araçatuba - SP, até o dia 19/01/2006 (30 dias da publicação), para que possamos dar andamento ao processo SF-13587-361034/2005, referente a Taxa de Renovação/Emissão da Carteira Nacional de Habilitação, após decorrido o prazo, o mesmo será arquivado.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINAS

Despacho da Diretora Técnica de Divisão, de 19-12-2005

Convite BEC 29563/2005 - Proc. 23704-793252/2005 - Assunto: Aquisição de material permanente (condicionador de ar 30.000 BTU"S e 24.000 BTU"S).

De acordo com o inciso II, do artigo 72 do Decreto Estadual 43.473/98 e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, c/c a Lei Estadual 6.544/89, HOMOLOGO a classificação das propostas feita pela Comissão Julgadora às fls. 27/28, e ADJUDICO o objeto licitado as empresas classificadas em 1º lugar.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OSASCO

Despachos do Diretor Técnico de Divisão, de 16 e 19-12-2005

Convite CV-28247/2005 - BEC - Proc. 23740-778371/2005, Aquisição de papel sulfite A4 - Oferta de Compra 200160000012005OC00177

À vista dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO os atos praticados no procedimento licitatório, bem como a decisão da Comissão Julgadora e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa discriminada, em consonância com o disposto no artigo 35, VIII, da Lei Estadual 6.544, inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 9.000/94, c.c. o artigo 38, inciso VII da Lei Federal 8.666/93:

Item 1 - Koraicho Mercantil Ltda.

Convite CV-29711/2005 - BEC - Proc. 23740-792783/2005, Aquisição de estante de aço, estação de trabalho, arquivo de aço e armário de aço - Oferta de Compra 200160000012005OC00200

À vista dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO os atos praticados no procedimento licitatório, bem como a decisão da Comissão Julgadora e Adjudico o objeto da presente licitação às empresas discriminadas, em consonância com o disposto no artigo 35, VIII, da Lei Estadual 6.544, inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 9.000/94, c.c. o artigo 38, inciso VII da Lei Federal 8.666/93:

Item 1 - Patrícia Raia Lupion Moveis - EPP

Itens 2 e 4 - Funari e Funari Indústria de Móveis de Aço Ltda. EPP

Item 3 - Leonardo Henrique Serafim da Silva ME

Tornando sem efeito a publicação da homologação do convite BEC Proc. 23740-197825/2004, para aquisição de papel sulfite A.4, por ser indevida.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despachos da Diretora Técnica de Divisão da Fazenda Estadual Substituta, de 20-12-2005

Ratificando, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação, objeto do presente, em conformidade com a competência conferida pelo artigo 72, inciso II, alínea "e", do Decreto 43.473, de 22/09/98.

Proc.: SF 23724-841925/2005.

Assunto: Prestação de serviços de dedetização das unidades fazendárias da Regional e prédio-sede

Tornando sem efeito a publicação ocorrida no dia 05/10/2005, no que diz respeito à ratificação da dispensa de licitação.

Proc. SF 23724-630109/2005.

Assunto: Reforma do estacionamento e copa/refeitório prédio-sede da Divisão Regional de Administração de Presidente Prudente.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Aditivo

Proc.: 23708-366028-2002 - Contrato: 23708-SAAC-00083-2002

Parecer Jurídico: 1194/2005

Contratante: 200152-DIVISAO REG.ADMINISTRACAO RIB.PRETO

Contratada: GSV - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Objeto Resumido do Contrato: SERV DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL-FRANCA/SP

Objeto do Aditivo: 5ºADIT-Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços

Vigência: 11/12/2005 a 10/12/2006

Valor total: R$ 135.743,50

Valor do exercício (2005): R$ 7.918,37 - Exercício (2006): R$ 127.825,13

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 8/12/2005

Extrato do Aditivo Extrato de Aditivo

Proc.: 12092-601099-1999 - Contrato: 23708-SAAC-00051-2002

Parecer Jurídico: 1159/2005

Contratante: 200152-DIVISAO REGIONAL DE ADMINISTRACAO RIB.PRETO

Contratada: HABIB JORGE HABIB FARHAT

Objeto Resumido do Contrato: Termo de Rescisão de contrato de locação.

Objeto do Aditivo: TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CIDADE DE BEBEDOURO

Data da Rescisão: 6/12/2005

Data Assinatura: 8/12/2005

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Comunicado DA-57, de 20-12-05

Divulga o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006

O Diretor da Diretoria de Arrecadação, considerando o que dispõe o artigo 603 das Disposições Finais do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000 (D.O. de 1/12/2000), comunica que o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, para o período de 1º de janeiro a 31-12-2006, será de R$ 13,93.

Comunicado DA-58, de 20-12-05

Divulga Tabela Prática para Atualização dos Débitos Fiscais relativos ao ICMS, por meio da UFESP mensal, aplicável no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006

O Diretor da Diretoria de Arrecadação divulga a Tabela Prática para Atualização dos Débitos Fiscais relativos ao ICMS, por meio da UFESP mensal, aplicável no período de 1º de janeiro a 31-12-2006.

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS

ANEXA AO COMUNICADO DA - 58, DE 20/12/2005

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
91	0,00767524	0,00638486	0,00522804	0,00469678	0,00438134	0,00412518	0,00387620	0,00349696	0,00308526	0,00269573	0,00225095	0,00178544
92	0,00141338	0,00113862	0,00093171	0,00078135	0,00063814	0,00052454	0,00042902	0,00035329	0,00029268	0,00023678	0,00018835	0,00015328
93	0,00012395	0,00009930	0,00007859	0,00006147	0,00004859	0,00003844	0,00002957	0,02275097	0,01728621	0,01303376	0,00971483	0,00705598
94	0,00514974	0,00376612	0,00277337	0,00193765	0,00133871	0,00090954	1,69860279	1,63969171	1,57592593	1,55009107	1,52236136	1,47743056
95	1,44482173	1,44482173	1,44482173	1,38599349	1,38599349	1,38599349	1,29331307	1,29331307	1,29331307	1,22976879	1,22976879	1,22976879
96	1,18030513	1,18030513	1,18030513	1,18030513	1,18030513	1,18030513	1,10519481	1,10519481	1,10519481	1,10519481	1,10519481	1,10519481
97	1,07313997	1,07313997	1,07313997	1,07313997	1,07313997	1,07313997	1,07313997	1,07313997	1,07313997	1,07313997	1,07313997	1,07313997
98	1,01672640	1,01672640	1,01672640	1,01672640	1,01672640	1,01672640	1,01672640	1,01672640	1,01672640	1,01672640	1,01672640	1,01672640
99	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
00	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
01	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
02	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
03	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
04	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
05	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
06	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000

OBS.: 1)PARA CONVERSÃO DOS DÉBITOS EM REAIS:

- multiplicar o coeficiente do mês específico pelo valor original, em moeda da época, e se obterá o valor corrigido (principal + correção monetária) na moeda vigente.

2)APÓS ATUALIZAR MONETARIAMENTE O DÉBITO FISCAL, CALCULAR OS JUROS DE MORA DEVIDOS

3)VALORES ORIGINAIS:
- até 27/02/86, CRUZEIROS,
- de 28/02/86 a 15/01/89, CRUZADOS,
- de 16/01/89 a 15/03/90, CRUZADOS NOVOS,
- de 16/03/90 a 31/07/93, CRUZEIROS,
- de 01/08/93 a 30/06/94, CRUZEIROS REAIS,
- após 30/06/94, REAIS

Comunicado DA-59, DE 20-12-05

Divulga Tabela Prática para Atualização dos Débitos Fiscais relativos ao IPVA, por meio da UFESP mensal, aplicável no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006

A Diretora da Diretoria de Arrecadação divulga a Tabela Prática para Atualização dos Débitos Fiscais relativos ao IPVA, por meio da UFESP mensal, aplicável no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO IPVA

ANEXA AO COMUNICADO DA-59, DE 20/12/2005

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
91	0,00836069	0,00695507	0,00569494	0,00511623	0,00477262	0,00449359	0,00422237	0,00380927	0,00336079	0,00293648	0,00245197	0,00194489
92	0,00153961	0,00124031	0,00101491	0,00085113	0,00069513	0,00057138	0,00046733	0,00038485	0,00031881	0,00025792	0,00020517	0,00016697
93	0,00013502	0,00010817	0,00008561	0,00006696	0,00005293	0,00004188	0,00003221	0,02478278	0,01882998	0,01419776	0,01058243	0,00768612
94	0,00560965	0,00410246	0,00302105	0,00211070	0,00145827	0,00099077	1,85029940	1,78612717	1,71666667	1,68852459	1,65831843	1,60937500
95	1,57385399	1,57385399	1,57385399	1,50977199	1,50977199	1,50977199	1,40881459	1,40881459	1,40881459	1,33959538	1,33959538	1,33959538
96	1,28571429	1,28571429	1,28571429	1,28571429	1,28571429	1,28571429	1,20389610	1,20389610	1,20389610	1,20389610	1,20389610	1,20389610
97	1,16897856	1,16897856	1,16897856	1,16897856	1,16897856	1,16897856	1,16897856	1,16897856	1,16897856	1,16897856	1,16897856	1,16897856
98	1,10752688	1,10752688	1,10752688	1,10752688	1,10752688	1,10752688	1,10752688	1,10752688	1,10752688	1,10752688	1,10752688	1,10752688
99	1,08930670	1,08930670	1,08930670	1,08930670	1,08930670	1,08930670	1,08930670	1,08930670	1,08930670	1,08930670	1,08930670	1,08930670
00	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
01	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
02	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
03	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
04	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
05	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
06	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000

OBS.: 1)PARA CONVERSÃO DOS DÉBITOS EM REAIS:

-multiplicar o coeficiente do mês específico pelo valor original, em moeda da época, e se obterá o valor corrigido (principal + correção monetária) na moeda vigente.

2)APÓS ATUALIZAR MONETARIAMENTE O DÉBITO FISCAL, CALCULAR OS JUROS DE MORA DEVIDOS

3)VALORES ORIGINAIS:
- até 27/02/86, CRUZEIROS,
- de 28/02/86 a 15/01/89, CRUZADOS,
- de 16/01/89 a 15/03/90, CRUZADOS NOVOS,
- de 16/03/90 a 31/07/93, CRUZEIROS,
- de 01/08/93 a 30/06/94, CRUZEIROS REAIS,
- após 30/06/94, REAIS

Comunicado DA-60, DE 20-12-05

Divulga Tabela Prática para Atualização de Débitos, exceto os relativos a ICMS e IPVA, por meio da UFESP mensal, aplicável no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006

O Diretor da Diretoria de Arrecadação divulga a Tabela Prática para Atualização de Débitos, exceto os relativos a ICMS e IPVA, por meio da UFESP mensal, aplicável no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS, EXCETO OS RELATIVOS A ICMS E IPVA ANEXA AO COMUNICADO DA-60, DE 20/12/2005

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
82	0,00958073	0,00912449	0,00869002	0,00827619	0,00784475	0,00743580	0,00704813	0,00664919	0,00621420	0,00580767	0,00542773	0,00509646
83	0,00478541	0,00451453	0,00423106	0,00388170	0,00356119	0,00329740	0,00305882	0,00280626	0,00258641	0,00236202	0,00215316	0,00198631
84	0,00184602	0,00168125	0,00149711	0,00136101	0,00124978	0,00114764	0,00105095	0,00095281	0,00086149	0,00077965	0,00069239	0,00063002
85	0,00057015	0,00050635	0,00045948	0,00040771	0,00036458	0,00033142	0,00030347	0,00028200	0,00026068	0,00023894	0,00021921	0,00019727
86	0,00017402	0,00014972	0,13092105	0,13106887	0,13005322	0,12825707	0,12664788	0,12515723	0,12308916	0,12100417	0,11875533	0,11497194
87	0,10717858	0,09175339	0,07670282	0,06698081	0,05537446	0,04485879	0,03800922	0,03688405	0,03467848	0,03281430	0,03005523	0,02663531
88	0,02333568	0,02002876	0,01697911	0,01463589	0,01227021	0,01041791	0,00871573	0,00702655	0,00582343	0,00469594	0,00369033	0,00290760
89	2,25769854	1,32666667	1,28033088	1,20710572	1,12520194	1,02351212	0,82037691	0,63723696	0,49187853	0,36181818	0,26292941	0,18590685
90	0,12106727	0,07755261	0,04488481	0,03177029	0,03177029	0,03014825	0,02750464	0,02482623	0,02245072	0,01989432	0,01749560	0,01499962
91	0,01256358	0,01045137	0,00855777	0,00768815	0,00717180	0,00675250	0,00634494	0,00572417	0,00505025	0,00441264	0,00368457	0,00292258
92	0,00231356	0,00186381	0,00152511	0,00127899	0,00104457	0,00085862	0,00070226	0,00057831	0,00047908	0,00038758	0,00030831	0,00025090
93	0,00020289	0,00016254	0,00012864	0,00010062	0,00007954	0,00006293	0,00004841	0,03724101	0,02829575	0,02133493	0,01590219	0,01154991
94	0,00842960	0,00616475	0,00453972	0,00317174	0,00219134	0,00148883	2,78043912	2,68400771	2,57962963	2,53734062	2,49194991	2,41840278
95	2,36502547	2,36502547	2,36502547	2,26872964	2,26872964	2,26872964	2,11702128	2,11702128	2,11702128	2,01300578	2,01300578	2,01300578
96	1,93203883	1,93203883	1,93203883	1,93203883	1,93203883	1,93203883	1,80909091	1,80909091	1,80909091	1,80909091	1,80909091	1,80909091
97	1,75662043	1,75662043	1,75662043	1,75662043	1,75662043	1,75662043	1,75662043	1,75662043	1,75662043	1,75662043	1,75662043	1,75662043
98	1,66427718	1,66427718	1,66427718	1,66427718	1,66427718	1,66427718	1,66427718	1,66427718	1,66427718	1,66427718	1,66427718	1,66427718
99	1,63689777	1,63689777	1,63689777	1,63689777	1,63689777	1,63689777	1,63689777	1,63689777	1,63689777	1,63689777	1,63689777	1,63689777
00	1,50269687	1,50269687	1,50269687	1,50269687	1,50269687	1,50269687	1,50269687	1,50269687	1,50269687	1,50269687	1,50269687	1,50269687
01	1,41709054	1,41709054	1,41709054	1,41709054	1,41709054	1,41709054	1,41709054	1,41709054	1,41709054	1,41709054	1,41709054	1,41709054
02	1,32414449	1,32414449	1,32414449	1,32414449	1,32414449	1,32414449	1,32414449	1,32414449	1,32414449	1,32414449	1,32414449	1,32414449
03	1,21235857	1,21235857	1,21235857	1,21235857	1,21235857	1,21235857	1,21235857	1,21235857	1,21235857	1,21235857	1,21235857	1,21235857
04	1,11529223	1,11529223	1,11529223	1,11529223	1,11529223	1,11529223	1,11529223	1,11529223	1,11529223	1,11529223	1,11529223	1,11529223
05	1,04736842	1,04736842	1,04736842	1,04736842	1,04736842	1,04736842	1,04736842	1,04736842	1,04736842	1,04736842	1,04736842	1,04736842
06	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000

OBS.: 1)PARA CONVERSÃO DOS DÉBITOS EM REAIS:

multiplicar o coeficiente do mês específico pelo valor original, em moeda da poca, e se obterá o valor corrigido (principal + correção monetária) na moeda vigente.

2) VALORES ORIGINAIS:
- até 27/02/86, CRUZEIROS,
- de 28/02/86 a 15/01/89, CRUZADOS,
- de 16/01/89 a 15/03/90, CRUZADOS NOVOS,
- de 16/03/90 a 31/07/93, CRUZEIROS,
- de 01/08/93 a 30/06/94, CRUZEIROS REAIS,
- após 30/06/94, REAIS.

Comunicado DA-61, de 20-12-05

Divulga o valor mínimo para emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006

O Diretor da Diretoria de Arrecadação, tendo em vista o que dispõe o Art. 134 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000 (D.O. de 1/12/2000), informa que, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006, a emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor será facultativa quando o valor da operação for inferior a R$ 7,00, desde que não exigida pelo consumidor.